

**DECRETO N° 20.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (Smed) nos termos das Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017 e revoga o Decreto nº 20.101, de 19 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (Smed) nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Compreenderão a estrutura organizacional básica da Smed:

I – Gabinete do Secretário (GS);

II – Assessoria Técnica (ASSETEC);

III – Unidade de Atendimento ao Públíco (UAP);

IV – Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre (CGPQEPOA);

V – Coordenação de Parcerias (CP);

VI – Coordenação de Recursos Humanos (CRH);

VII – Coordenadoria-Geral de Administração e Serviços (CGASE);

VIII - Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire (CMETPF);

IX - Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha;

X - Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima;

XI - Escola Municipal de Ensino Fundamental América;

XII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva;

XIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal;

XIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol;

XV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes;

XVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngüe Salomão

Watnick;

XVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa;

XVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro;

XIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler;

XX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas;

XXI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino;

XXII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti;

XXIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul;

XXIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos;

XXV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget;

XXVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte;

XXVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva;

XXVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck;

XXIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues;

XXX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes;

XXXI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton;

XXXII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana;

XXXIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes;

XXXIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica;

XXXV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz;

XXXVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola;

XXXVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo;

XXXVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima;

XXXIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão;

XL - Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre;

XLI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart;

XLII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas;

XLIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira;

XLIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva;

XLV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves;

XLVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral;

XLVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo;

XLVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão;

XLIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire;

L - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro;

LI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini;

LII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva;

LIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice;

LIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum;

LV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha;

LVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo;

LVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura;

LVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo;

LIX - Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer;

LX - Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli;

LXI - Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges;

LXII - Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck;

LXIII - Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana;

LXIV - Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada;

LXV - Escola Municipal de Educação Infantil Dom Luiz de Nadal;

LXVI - Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Walter Silber;

LXVII - Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo;

LXVIII - Escola Municipal de Educação Infantil Florêncio Vurlod Sócias;

LXIX - Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá;

LXX - Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada;

LXXI - Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves;

LXXII - Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Camaquã;

LXXIII - Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni;

LXXIV - Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja;

LXXV - Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes;

LXXVI - Escola Municipal de Educação Infantil dos Municipários Tio Barnabé;

LXXVII - Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba;

LXXVIII - Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas – MARZICO;

LXXIX - Escola Municipal de Educação Infantil Padre Ângelo Costa;

LXXX - Escola Municipal de Educação Infantil do Parque dos Maias II;

LXXXI - Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire;

LXXXII - Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa;

LXXXIII - Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão;

LXXXIV - Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves;

LXXXV - Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira;

LXXXVI - Escola Municipal de Educação Infantil Vale Verde;

LXXXVII - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth;

LXXXVIII - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta;

LXXXIX - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Mapa II;

XC - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss;

XCI - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova;

XCII - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova Restinga;

XCIII - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos;

XCIV - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa;

XCV - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa;

XCVI - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco;

XCVII - Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes;

XCVIII - Escola Municipal de Educação Infantil Colinas da Baltazar;

XCIX - Escola Municipal de Educação Infantil Santo Expedito;

C - Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Leopoldina II;

CI - Escola Municipal de Educação Infantil Raul Cauduro;

CII - Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velásquez;

CIII - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Cantinho Amigo;

CIV - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Cirandinha;

CV - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Girafinha;

CVI - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Meu Amiguinho;

CVII - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Passarinho

Dourado;

CVIII - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Patinho Feio;

CIX - Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo;

**Art. 3º** A Coordenadoria-Geral Pedagógica e do Programa de Qualidade da Educação em Porto Alegre (CGPQEPOA) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I - Coordenação de Educação Especial (CEE);
- II - Coordenação de Regulação Escolar (CRE);
- III - Unidade de Gestão de Vagas (UGV)
- IV - Unidade de Informações Educacionais (UIE);
- V - Unidade de Apoio Técnico Administrativo (UATA);
- VI - Unidade de Ensino Fundamental (UEF);
- VII - Equipe de Educação Infantil (EEI);

- VIII - Equipe de Currículo e Avaliação (ECA);
- IX - Equipe de Formação Continuada (EFC);
- X - Equipe de Educação de Jovens e Adultos (EEJA);
- XI - Equipe de Políticas Educacionais (EPE).

**Art. 4º** A Coordenação de Parcerias (CP) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Unidade de Inteligência e Dados Abertos (UIDA);
- II – Unidade de Prospecção de Parcerias e do Marco Regulatório (UPPMR);
- III – Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas (UMPE).

**Art. 5º** A Coordenação de Recursos Humanos (CRH) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Unidade Técnica de Apoio Funcional (UTAF);
- a) Equipe de Controle de Efetividade (ECE);
- b) Equipe de Lotação e Movimentação de Pessoal (ELMP);
- c) Equipe de Desenvolvimento de Pessoas (EDP);
- d) Equipe de Estágios (EE);
- e) Equipe de Registro Funcional (ERF); e
- f) Equipe de Cedências.

**Art. 6º** A Coordenadoria-Geral de Administração e Serviços (CASE) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Unidade de Obras (UO);
- II – Unidade de Tecnologia (UTec);
- III – Equipe de Manutenção (EM);
- IV – Equipe de Contratos (EC);

- VI – Equipe de Patrimônio (EPat);
  - VII – Equipe de Serviços Gerais (ESG);
  - VIII – Equipe de Transporte e Logística (ETL);
  - IX – Equipe de Protocolo (EP);
  - X – Equipe de Compras (ECom);
  - XI – Unidade de Merenda Escolar (UME);
- a) Equipe de Alimentos (EA);
  - b) Equipe de Distribuição (ED).

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de novembro de 20 de novembro de 2018.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto nº 20.101, de 19 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.